



[Handwritten signature]

Freguesia de São Jorge da Beira Município da Covilhã

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ao abrigo do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal a seguir descritos.

ACTA NÚMERO DOIS DO JÚRI

Aos seis dias do mês julho de 2018, pelas 15.00 horas, reuniu, no edifício sede da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira, o júri nomeado para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho a seguir indicados para a carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Freguesia de São Jorge da Beira **estando presentes:** -----

Nome	Função
Presidente:	José da Trindade Branco
1.º Vogal efetivo:	Júlia Narcisa Camba
2.º Vogal efetivo:	Horácio Gonçalves Gaspar

Esta reunião teve como objetivo proceder à apreciação das candidaturas apresentadas para o posto de trabalho acima referido, de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril a seguir designada por Portaria a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos. -----

Descrição do procedimento concursal comum: -----

Assistente Técnico – área administrativa (1 posto de trabalho). -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos a admitir e a excluir (anexo I). -----
2. Avaliação Curricular dos candidatos (anexo II). -----
3. Aprovação da lista de ordenação final (anexo III). -----
4. Audiência dos interessados. -----

Foi confirmada a condição de trabalhadores precários e de opositores aos procedimentos concursais nos termos do artigo 5.º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, confirmada pelo órgão executivo em 10/01/2018. Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, o júri deliberou o seguinte: -----

Ponto 1. – Análise de candidaturas e aprovação da lista de candidatos a admitir e a excluir. -----

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado a entrada de duas candidaturas para um posto de trabalho destinado aos serviços administrativos da Freguesia. -----

Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e, que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do citado diploma “ *podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontrem nas situações referidas nos n.ºs 2 ou 3 do artigo 3.º e que exerceram as funções correspondentes aos postos de trabalho*”, apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas na referida Lei. -----

Conferidas as candidaturas apresentadas, verificou-se que apenas o (s) candidatos – 1 (um) **Paula Cristina Simões Morgadinho**, reúne todas as formalidades legais para admissão ao procedimento concursal. -----

O (s) seguinte (s) candidato (s) 1 (um) **Ellen Catarine Pelegrini**, será excluída por não reunirem as condições legais exigidas. -----

Face a essa verificação o júri elaborou a lista de candidatos a admitir e a excluir constantes do anexo I. -----

Ponto 2. Avaliação Curricular dos candidatos. -----

A avaliação curricular (AC), de caracter eliminatório, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designamente a habilitação académica ou profissional, tempo de exercício das funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com os critérios definidos na ata numero um e com base no doc. n.º 1. -----

Após verificação dos elementos de prova o júri deliberou atribuir a classificação constante do anexo II. -----

Ponto 3. Aprovação da lista provisória de ordenação final. -----

No seguimento dos trabalhos o júri deliberou aprovar a lista provisória de ordenação final ao procedimento concursal e constante do anexo III. -----

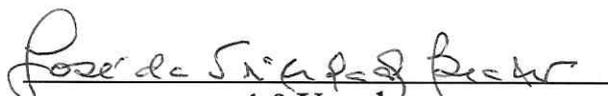
4. -Audiência dos Interessados: -----

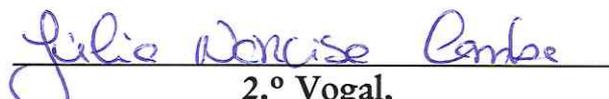
Em conformidade com os artigos 7.º; 8.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 27 de dezembro, notificam-se os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos (anexo I), da lista de classificação da avaliação curricular (anexo II), e da lista provisória de ordenação final (anexo III), para a realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 124.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que a decisão é urgente e vai afixar a presente ata no átrio do edifício da sede da Junta de Freguesia e na página eletrónica da Autarquia em www.freguesiasjorgebeira.pt . para aí poder ser consultada. -----

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade por votação nominal.

O Presidente,


1.º Vogal,


2.º Vogal,

